

**FACULDADE DE ANICUNS
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
NÚCLEO DE PESQUISA**

EDITAL Nº 05/2022 – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ANICUNS PARA O SEMESTRE DE 2022/1

O Núcleo de Pesquisa, por meio da direção pedagógica da Faculdade de Anicuns e nos termos do Regulamento do Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação, torna público o Edital n. 052022, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores voluntários no Programa de Monitoria para o Campus de Anicuns e Mozarlândia no período letivo 2022/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2022/2 na Faculdade de Anicuns, Campus Anicuns e Mozarlândia, em conformidade com o seu Regulamento Interno de Pesquisa e Pós-graduação;

1.2 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a) durante as aulas. Todas as atividades de monitoria devem ser realizadas em horário do contraturno;

1.3 O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores, estudantes e tem por objetivos

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e aprendizagem na faculdade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise crítica, incentivando o monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência e a pesquisa;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

- e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação e manter a relação do ensino com a pesquisa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR ORIENTADOR

2.1. São atribuições do monitor:

- a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido com o(a) professor(a) orientador(a);
- b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) créditos ou ao equivalente ao componente curricular do qual foi aprovado e classificado;
- e) elaborar o Plano de Trabalho, preencher o relatório final de monitoria com anexos de fotos/prints das reuniões e atividades de monitoria para serem entregues ao Núcleo de Pesquisa;

2.2 O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com faculdade.

2.3 . A reunião com o professor orientador para o planejamento das atividades e do plano de trabalho deve ocorrer, pelo menos, uma vez por semana em horário de contraturno das aulas via, remotamente, obedecendo a carga horária da disciplina a qual está concorrendo.

2.4 . Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final e este deve estar assinado pelo monitor e orientador entregue via e-mail ao Núcleo de Pesquisa.

2.5 Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pelo Núcleo de Pesquisa, via e-mail, contendo o período, o componente curricular/área e a carga horária de 40 horas

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições para duas disciplinas neste processo seletivo via formulário, link <https://forms.gle/6jB8k8ZLdjAGq93L9> , onde o aluno deverá selecionar o curso e a vaga para qual se candidata;

3.2 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de análise e pontuação do rendimento do candidato no semestre 2021/2 de efeito classificatório e eliminatório e para os CAMPUS I – Av. Bandeirantes nº 1.140, Fone: (64) 3564-1499, CEP: 76.170-000 – Caixa Postal 07. CAMPUS II – GO-326, KM 3, Fone: (64) 3564-2682, CEP: 76.170-000, Anicuns-GO. Site: <http://www.faculdadeanicuns.edu.br>. E-mail: pesquisa@faculdadeanicuns.edu.br.

alunos ingressantes no ano de 2022 uma carta de intenção justificando o porquê o aluno quer se candidatar; a segunda de reunião de formação com o Núcleo de Pesquisa de caráter eliminatória.

3.3 Avaliação será por meio da entrega do Histórico Escolar ou do extrato acadêmico (boletim) onde informa o rendimento do aluno referente ao semestre 2022/1 e avaliação da carta de intenções;

3.4 Será aprovado aquele que obtiver a maior média aritmética no conjunto das disciplinas;

3.5 Para a aprovação, o candidato deve ter média aritmética superior a 70 (setenta) pontos no conjunto das disciplinas e a avaliação da carta de intenções que será avaliada de 10 á 100 pela coordenação de pesquisa;

3.6 As datas estão especificadas no item do presente edital;

3.7 Para efeito de desempate, será considerado a nota maior do componente curricular a qual está concorrendo ou da disciplina integradora obrigatória do semestre anterior, persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho;

4. DAS VAGAS

4.1 São ofertadas 07 vagas para os cursos de graduação da Faculdade de Anicuns conforme o quadro abaixo e mais 07 vagas para efeito de cadastro de reserva.

Enfermagem	Raio de Luar Moreira Gonçalves	1 vaga	Saúde Coletiva e Epidemiologia
	Carlos Henrique Crispim dos Santos	2 vagas	Bases teóricas e técnicas de enfermagem
	Luciana Felício Jeronimo	2 vagas	Bases teóricas e técnicas de enfermagem
	Carlos Henrique Crispim dos Santos	01 vaga	Saúde do Adulto
	Flavia Meiry Pereira	01 vaga	Fisiologia (requisito de estar cursando o 3º período)

5. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Anicuns.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar o cronograma e os e-mails enviados;

5.3 Cronograma do Processo Seletivo;

30 de agosto de 2022	Divulgação do edital 004/2021 NUPE.
-----------------------------	-------------------------------------

30 de agosto – 07 de setembro	Período de inscrição e envio da documentação ao google formulários: https://forms.gle/6jB8k8ZLdjAGq93L9
08 de setembro	Análise do Histórico Escola do ano 2021.2 (veteranos) e Carta de Intenções (Ingressantes em 2022)
09 de setembro	Divulgação do resultado no site e/ou nas redes sociais da faculdade e do Núcleo de Pesquisa.
10 de setembro	2ª Etapa do Processo Seletivo: Reunião com os candidatos aprovados pelo google meet (link será enviado ao e-mail do aprovado).
11 de setembro	Envio do Termo de Compromisso e de Disponibilidade ao Núcleo de Pesquisa.
11 de setembro	Início das atividades de monitoria

Anicuns, 30 de agosto de 2022.



Fabrício Wantoil Lima

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos
Coordenador de Pesquisa



Marilya Paula Almeida Marques

Especialista em Direito Público
Assessora da Pesquisa